



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 83/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 083/2023, acerca do Projeto de Lei nº 091/2023, de autoria do Vereador Isac Felix, que altera a denominação da Rua América Central, localizada no bairro de Santo Amaro, para Rua Irene Giugni Spallicci, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos

Chefe de Gabinete

Em 28/05/2023, às 22:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083749641** e o código CRC **32B933A6**.

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 28/03/2023 14:52:42.

fls. 18



São Paulo, 27 de março de 2023.

OFICIO SGP12 n. 83/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 91/2023, de autoria de Ver. ISAC FELIX (PL), que "Altera a denominação da Rua América Central, localizada no bairro de Santo Amaro, para Rua Irene Giugni Spallicci, e dá outras providências."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



PROJETO DE LEI-91/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
23/03/2023.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 3511/2023

Autores

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

01-0091/2023 Processo

PL - PROJETO DE LEI 91/2023 DE 07/03/2023

Promovente:

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ementa:

Altera a denominação da Rua América Central, localizada no bairro de Santo Amaro, para Rua Irene Giugni Spallicci, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2023

Altera a denominação da Rua América Central, localizada no bairro de Santo Amaro, para Rua Irene Giugni Spallicci, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da atual Rua América Central, localizada no bairro de Santo -Amaro, CEP: 04755-010, para Rua Irene Giugni Spallicci.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em.

ISAC FÉLIX

Vereador

Partido Liberal (PL)

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, nº 100, sala 1120 (11º andar), CEP: 01319-900 – São Paulo.
Fone (11) 3396-4406.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo alterar a denominação da Rua América Central, localizada no bairro de Santo Amaro, para Rua Irene Giugni Spallicci.

Dona Irene Giugni Spallicci, brasileira, juntamente com seu marido, Dr. Mário Spallicci, imigrante italiano, empreendedores, sonhadores e trabalhadores, são os fundadores da indústria farmacêutica nacional, APSEN Farmacêutica S/A, e iniciaram suas atividades empresariais em um modesto laboratório no bairro de Santo Amaro, em São Paulo, cuja sede se mantém até hoje.

Fundada em 03 de junho de 1969, a APSEN Farmacêutica S/A, tem, em sua essência, o cuidado e a preocupação em melhorar a saúde e bem-estar da população brasileira, frente ao fornecimento de medicamentos fundamentais à saúde pública, colaborando, também, com a abertura de novos postos de trabalho, bem como o fomento ao comércio e à prestação de serviços locais, princípios estes deixados pelo saudoso Dr. Mário e por sua saudosa esposa Dona Irene.

Dr. Mário e Dona Irene atuaram com o objetivo precípuo de cuidar de pessoas e de dar acesso a produtos farmacêuticos relevantes e de ponta. Em busca dessa missão, durante estes 50 anos, lançaram inúmeros produtos inovadores, como uma das primeiras patentes nacionais de um medicamento brasileiro - Postec; ampliaram e modernizaram o Parque Fabril; e, geraram empregos, contribuindo para economia e a tecnologia nacional.

Hoje a APSEN está presente a nível nacional com medicamentos de diversas e relevantes áreas terapêuticas: Neurologia, Psiquiatria, Otorrinolaringologia, Urologia, Ginecologia, Reumatologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Geriatria, Endocrinologia, Angiologia e Suplementos Alimentares.

Atualmente, emprega diretamente mais de duas mil pessoas, oferta assistência indireta a mais de cinco mil vidas e participa ativamente de inúmeros

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 07/03/2023 18:37:09.

fls. 3

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

projetos assistenciais, inclusive no entorno do Bairro de Santo Amaro, região em que se situa.

A Companhia se mantém em uma estrutura familiar, sob a direção do presidente Renato Spallicci e da vice-presidente Renata F. Spallicci, respectivamente filho e neta de Dr. Mário e Dona Irene.

A homenagem aos fundadores da companhia é de extrema importância, uma vez que estes contribuíram ativamente para o crescimento econômico e tecnológico do país e com a saúde de todos os brasileiros.

Desta forma, considerando as qualidades do homenageado, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, nº 100, sala 1120 (11º andar), CEP: 01319-900 – São Paulo.
Fone (11) 3396-4406.

atuado por Antonio Isoldi Caleari em 07/03/2023 18:37:09.

fls. 4

Selo Digital nº: 1178382CE0000000150448191



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
IRENE GIUGNI SPALLICCI

CPF
147.289.478-23

MATRÍCULA
117838 01 55 2010 4 00098 259 0039274-71

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE
FEMININO BRANCA CASADA - 88 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR
SÃO PAULO - SP RG 1272521-SP NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
MARIO GIUGNI e ANTONIETTA CARUSO, falecidos
RESIDENTE NA AVENIDA MORUMBI, 2210, MORUMBI, SÃO PAULO, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO DIA MÊS ANO
VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ - ÀS 10:25 H 20 06 2010

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
CHOQUE CARDIOGÊNICO, FALENCIA MIOCÁRDIO, INSUFICIÊNCIA MÚLTIPLOS ÓRGÃOS

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) DECLARANTE
O sepultamento foi realizado no cemitério Gethsemany, nesta Capital JOSÉ ROBERTO SIMÕES

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. VARUJAN DICTCHEKENIAN CRM Nº 34103

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
Ato registrado no livro C-0098, às folhas 259, sob o nº 39274, no dia 25 de junho de 2010. Profissão do(a) falecido(a): do lar. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento. A falecida era casada com MARIO SPALLICCI. Deixou os filhos: ALDO, MARIO RENATO, RENATO, ANA e MARIA ANTONIETA, maiores de idade. // NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÃO
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIONATO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA
Rodrigo Valverde Dinamarco
Oficial
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1572
04563004 - Fone 11 45063030

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 11 de outubro de 2019

Priscila Monteiro dos Santos
Escritor Autorizada
Digitado por: PRONTO NO SISTEMA

REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO
Priscila Monteiro dos Santos
Escritor Autorizada

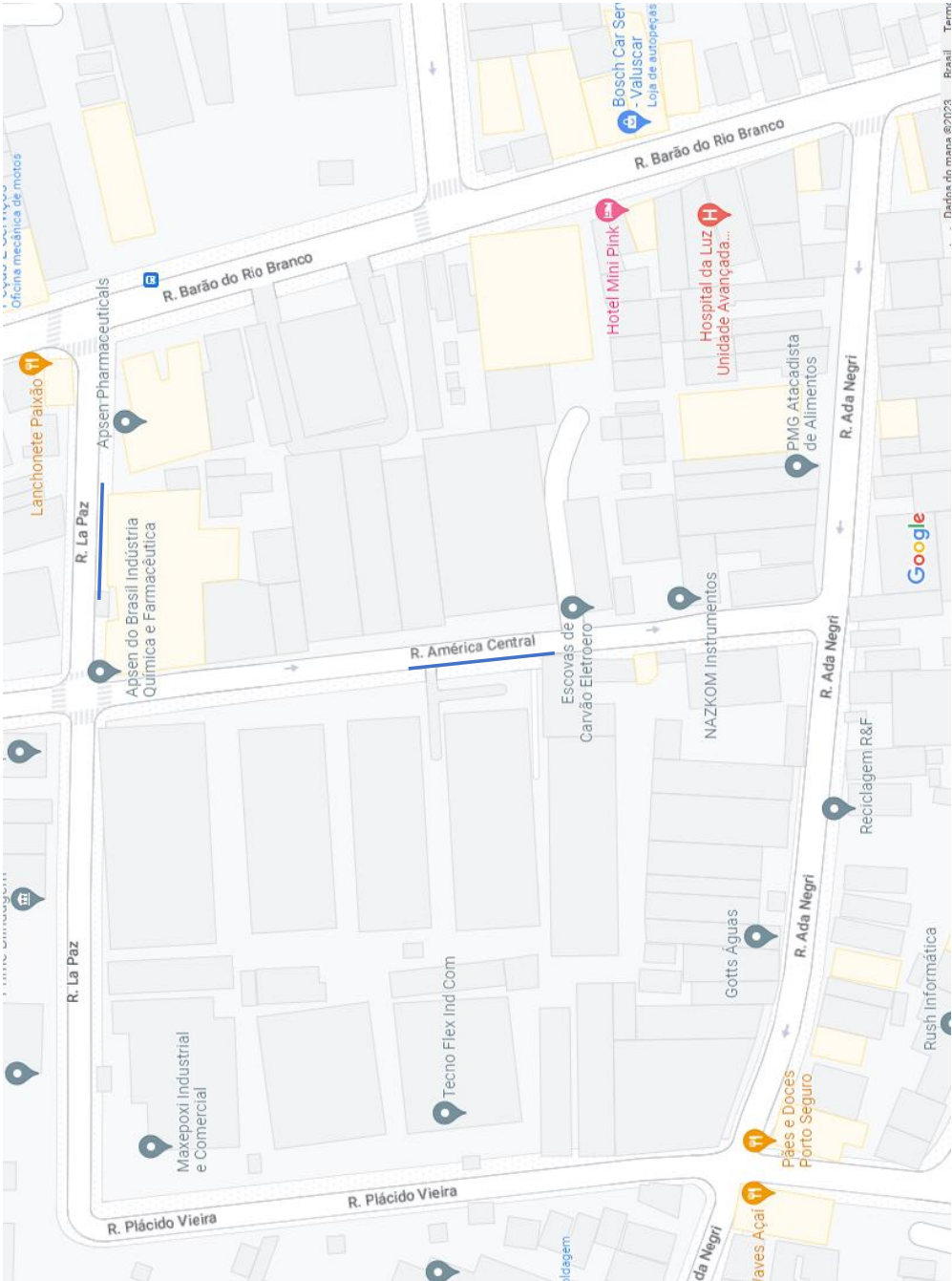
CONFERIDO POR

[Assinatura]

Emolumentos
Ao Oficial: R\$ 26,45, Ao SEFAZ: R\$ 5,29, Ao ISS: R\$ 0,53, Total: R\$ 32,27
Guia: 041/19

Materia PL 91/2023. Documento assinado digitalmente por ISAC FELIX DOS SANTOS e juntado ao PL 91/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=434032188915>
Materia DOCREC 341/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 91/2023 por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=457120>

Croquis de Localização : Rua Lá Paz x Rua América Central



Matéria PL 91/2023. Documento assinado digitalmente por ISAC FELIX DOS SANTOS e juntado ao PL 91/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=434033>.

Matéria DOCREC 341/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 91/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=457120>.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 07/03/2023 18:37:09.

fls. 31

ABAIXO ASSINADO

ABAIXO ASSINADO Ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Isac Felix**

Nós abaixo-assinados, residentes e domiciliados no município de São Paulo, no bairro de Santo Amaro, ao longo da Rua América Central, solicitam de Vossa Excelência: ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RUA AMERICA CENTRAL (CADLOG 13.117-2) PARA RUA IRENE GIUGNI SPALLICCI.

Na certeza de sermos atendidos, encaminhamos este documento de ___folhas numeradas.

São Paulo, 07/02/2023

Nome: Jonathan Augusto Künzel doc: 480.782.028-34 fone: 11-9.5732.0057

Endereço: Rua América Central CEP: 047.550-06 Ass: [assinatura]

Nome: Amara Mary Jones doc: 53.829.602-1 fone: 11.96547.5584

Endereço: RUA AMERICA CENTRAL CEP: 04755010 Ass: [assinatura]

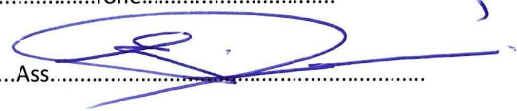
Nome: Francisco da Costa P. Texeira doc: 37830.741-X fone: 11.965114417

Endereço: R. America Central 93/301 CEP: 04755010 Ass: [assinatura]

Nome: Marcelo Rodrigues do Souto doc: 03593238610 fone: 11.961525587

Endereço: América Central 300 CEP: Ass: Marcelo Rodrigues do Souto

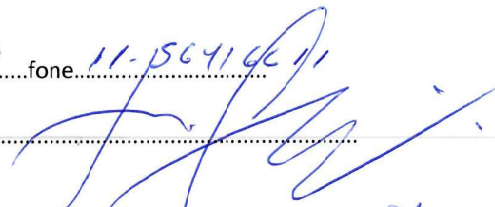
Nome EVA PEZIBIN doc. 427.751.248-87 fone. 5641.3951

Endereço AMERICA Central CATA 07. CEP: 04355010 Ass. 

Nome Antonieto Isoldi Cruz doc. 9894790 fone. 5641-3997

Endereço AMERICA Central CATA 01 CEP: 04355010 Ass. Antonieto Isoldi Cruz

Nome Joel Moraes doc. RG 8.346.229 fone. 11-56414611

Endereço Rua America Central, 70 CEP: 04755-010 Ass. 

Nome Vinicius Babione doc. 309203600 fone. 12.98525281

Endereço R. America central, 66 CEP: 04755010 Ass. Vinicius

Nome.....doc.....fone.....

Endereço.....CEP:Ass.....

Nome.....doc.....fone.....

Endereço.....CEP:Ass.....

ABAIXO ASSINADO

ABAIXO ASSINADO Ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Isac Felix**

Nós abaixo-assinados, residentes e domiciliados no município de São Paulo, no bairro de Santo Amaro, ao longo da Rua La Paz, solicitam de Vossa Excelência: ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RUA LA PAZ, CADLOG 10.437-0, PARA RUA **DR. MARIO SPALLICCI**.

Na certeza de sermos atendidos, encaminhamos este documento de ____ folhas numeradas.

São Paulo 07.02.2023

Nome TEREZINHA GOMES DOS SANTOS doc. 298.105.638-76 fone. 1199666-9863
Endereço RUA LA PAZ, 30 CEP: _____ Ass. Terezinha Gomes Santos
Nome ALEXANDRE ZONAUI doc. 21529931878 fone. 1193676-1055
Endereço LA PAZ, 143 CEP: _____ Ass. [Assinatura]
Nome _____ doc. _____ fone. _____
Endereço _____ CEP: _____ Ass. _____
Nome _____ doc. _____ fone. _____
Endereço _____ CEP: _____ Ass. _____

Matéria PL 91/2023. Documento assinado digitalmente por ISAC FELIX DOS SANTOS e juntado ao PL 91/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=434034>.
Pedi@dia@is@ass@l@si@el@sa@o@p@u@l@o@.sp@.leg.br@07/02/2023@18:37:09@SEI@6210620232020009118325/109.14

Matéria DOCREC 341/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 91/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=457120>.

Nome.....doc.....fone.....

Endereço.....CEP:Ass.....

Nome.....doc.....fone.....

Endereço.....CEP:Ass.....

Nome.....doc.....fone.....

Endereço.....CEP:Ass.....

Nome.....doc.....fone.....

Endereço.....CEP:Ass.....

Nome.....doc.....fone.....

Endereço.....CEP:Ass.....

Nome.....doc.....fone.....

Endereço.....CEP:Ass.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2023/0000691-8

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 083708255

São Paulo, 24 de maio de 2023.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 91/2023, de autoria do Vereador Isac Felix, que altera a denominação da Rua América Central, localizada no bairro de Santo Amaro, para Rua Irene Giugni Spallicci, e dá outras providências.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sr(a). Assessor(a),

Encaminhamos o presente com as informações prestadas pela Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento em doc.083599230, com as conclusões ali lançadas, aos quais endossamos quanto ao VETO, ao tempo em que procedemos a devolução dos autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

Marcos Duque Gadelho

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho
Secretário(a)

Em 24/05/2023, às 09:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083708255** e o código CRC **59C2C9C1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000691-8

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 083599230

São Paulo, 22 de maio de 2023.

SMUL/ATAJ

Sr. Assessor Procurador,

Trata-se de ofício encaminhado pela Câmara Municipal, que altera a denominação da Rua América Central, localizada no bairro de Santo Amaro, para Rua Irene Giugni Spallicci, e dá outras providências. Conforme informação prestada por CASE/DLE, em suma, "é bem público; sim, existe denominação oficial para o logradouro como Rua América Central, denominada através do Decreto nº 15.642, de 22 de janeiro de 1979 e possui o número de CODLOG 13.117-2; a denominação atual como *Rua América Central* não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/2007, alterado pela lei nº 15.717/2013; a atual *Rua América Central* se encontra denominada através do Decreto 15.642 desde 1979, portanto o nome já se consagrou tradicionalmente se incorporando à cultura da cidade; a denominação proposta "*Irene Giugni Spallicci*" não constitui homonímia até a presente data; sim, a descrição e a localização do logradouro estão corretas e suficientes para sua localização, porém, o local já se encontra denominado; sim, a classificação quanto ao tipo (rua) está correta."

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento da área técnica pelo veto do mesmo.

Assim, tendo sido encaminhado para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

Daniel de Barros Carone

Assessor V

OAB/SP 256.866

SMUL/ATAJ

SMUL/GAB

Sra. Chefe de Gabinete,

Nos termos da manifestação supra, que ora endosso, encaminhamos o presente para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

LUIZ PAULO DOS SANTOS DINIZ

Procurador do Município

OAB/SP nº 415.508

SMUL/ATAJ



Luiz Paulo dos Santos Diniz
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 22/05/2023, às 15:23.



Daniel de Barros Carone
Assessor(a) V
Em 23/05/2023, às 11:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083599230** e o código CRC **CB06A513**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000691-8**Informação SMC/AHM/NDL Nº 082539132**

São Paulo, 03 de maio de 2023.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: altera a denominação - **Rua Irene Giugni Spallicci**Processo SEI nº **6010.2023/0000691-8**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Irene Giugni Spallicci** com o fim de alterar a denominação do logradouro **Rua América Central** através do PL nº **091/23** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

A norma que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece como regra que não se deve alterar um nome oficial, como é o caso da **Rua América Central**, oficializado pelo **Decreto 15.622, de 22 de janeiro de 1979**. As exceções são as seguintes: I - constituam denominações homônimas; II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno. O nome que se quer alterar não se insere em nenhuma situação, prevista em lei, que autorize a sua mudança (**Lei nº 14.454/2007, Art. 5º, incisos I, II e III**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assessor I

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

SMC/AHM

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assessor(a)

Em 03/05/2023, às 09:00.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 04/05/2023, às 13:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082539132** e o código CRC **79095027**.